



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Presidência

Exp.: 1670/2023
Da: Presidência
Para: Coordenadoria de Protocolo e Triagem
Ref.: - Documento protocolizado sob o nº 9000788100/2023, mediante o qual a procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal, senhora Cristina Andrade Melo, representa em desfavor do município de Martinho Campos, em razão de suposto descumprimento de normas de gestão fiscal, que comprometem o desempenho da administração tributária municipal e, em consequência, a capacidade do município de arrecadar suas próprias receitas.
Data: 12/7/2023

Senhora Coordenadora,

Preenchidos os requisitos estabelecidos no art. 310 c/c o art. 311 do Regimento Interno, Resolução nº 12, de 2008, recebo a documentação acima referida como REPRESENTAÇÃO e determino sua autuação e distribuição, nos termos do *caput* do art. 305 c/c o art. 113 do citado normativo.

Atenciosamente,

Conselheiro Gilberto Diniz
Presidente
(assinado digitalmente)